

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA

CNPJ/MF nº 32.770.457/0001-71

NIRE: 35.300.531.485

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS DEBENTURISTAS DA 1ª SÉRIE E DA 2ª SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2022

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 08 de agosto de 2022, às 11h00, na sede da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Gyra, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Emissora" ou "Securitizadora"), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81 de 22 de março de 2022 ("Resolução 81" e "CVM"), coordenada pela Emissora, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **MESA:** Presidente: Sr. Carlos Pereira Martins; Secretário: Sr. Carlos Alberto Bacha.

3. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de edital de convocação, de acordo com o artigo 71, § 3º da Resolução 81, e, ainda, nos termos da Cláusula 5.3. do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia Securitizadora De Créditos Financeiros VERT-Gyra*" ("Escritura de Emissão", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), em razão da presença da totalidade dos debenturistas da Emissão.

4. **QUÓRUM:** Presentes debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures da 1ª Série e da 2ª Série em circulação, conforme lista de presença constante do Anexo I à presente Ata ("Debenturistas").

5. **OUTROS PARTICIPANTES:** (i) Representantes da Emissora; (ii) representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); (iii) representantes da Vert Consultoria e Assessoria Financeira Ltda. ("Vert Consultoria"); e (iv) representantes da Gyramais Tecnologia S.A. ("Gyramais").

6. **ORDEM DO DIA:** discutir e deliberar sobre: (i) a formalização da transferência no valor total de R\$ 405.379,84 (quatrocentos e cinco mil, trezentos e setenta e nove

reais e oitenta e quatro centavos), a ser realizada pela Gyramais em 09/08/2022 para a Conta Centralizadora, a título de Despesas pendentes de reembolso referentes ao período compreendido entre a Data de Emissão e 31 de julho de 2022, sendo certo que nada mais é devido pela Gyramais em relação às Despesas deste período; **(ii)** a formalização da restituição, no valor total de R\$ 103.105,66 (cento e três mil, cento e cinco reais e sessenta e seis centavos), a ser realizado pela VERT Consultoria em 09/08/2022 na Conta da Emissão, a título de ajuste de comissionamento no âmbito do "*Instrumento Particular de Consultoria Financeira e Outras Avenças*", celebrado entre a Emissora e a VERT Consultoria em 22 de maio de 2019 ("Contrato de Consultoria VERT"); **(iii)** a alteração da cláusula 3.27.3 da Escritura de Emissão, para retificar que o comissionamento de sucesso devido aos assessores legais contratados no âmbito da cobrança das CCBs, não está abrangido pela definição de Valor Máximo; **(iv)** a autorização para a criação de um evento de pagamento extraordinário das Debêntures, considerando o recebimento dos recursos citados nos itens (i) e (ii) acima e respeitada a Ordem de Alocação de Recursos; e **(v)** a autorização ao Agente Fiduciário e a Emissora para praticar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente assembleia nos documentos da Emissão.

7. DELIBERAÇÕES: colocada a matéria em discussão e posterior votação, restou unanimemente aprovada pelos Debenturistas da 1ª Série e pelos Debenturistas da 2ª Série:

(i) a formalização da transferência no valor total de R\$ 405.379,84 (quatrocentos e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), a ser realizada em 09/08/2022 pela Gyramais para a Conta Centralizadora, a título de Despesas pendentes de reembolso referentes ao período compreendido entre a Data de Emissão e 31 de julho de 2022, sendo certo que nada mais é devido pela Gyramais em relação às Despesas deste período;

(ii) a formalização da restituição, no valor total de R\$ 103.105,66 (cento e três mil, cento e cinco reais e sessenta e seis centavos), a ser realizada pela VERT Consultoria em 09/08/2022 mediante transferência para a Conta Centralizadora, a título de ajuste, em caráter único e extraordinário, de comissionamento no âmbito do Contrato de Consultoria VERT, sendo certo que uma vez realizada a restituição ora aprovada, fica mantido o comissionamento estabelecido no mesmo contrato;

(iii) a alteração da cláusula 3.27.3 da Escritura de Emissão, para retificar que o comissionamento de sucesso devido aos assessores legais contratados no âmbito da cobrança das CCBs não está abrangido pela definição de Valor Máximo, de forma que a cláusula 3.27.3 passa a vigor conforme a seguinte e nova redação:

“3.27.3 Sem prejuízo do previsto nos itens acima, caso a soma das Despesas supere o montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) (“Valor Máximo”), a diferença do montante entre as Despesas e o Valor Máximo será disponibilizado à Emissora diretamente pela Gyramais Tecnologia S.A. (atual denominação social da Mr. Presta), conforme previsto no Acordo Operacional. O Valor Máximo não será aplicado exclusivamente em relação ao comissionamento de sucesso devido aos assessores legais contratados no Âmbito da cobrança das CCBs, que permanecerá como Despesa da Emissão, ainda que o Valor Máximo seja superado.”

(iv) a autorização para a criação de um evento de pagamento extraordinário das Debêntures, considerando o recebimento dos recursos citados nos itens (i) e (ii) acima e respeitada a Ordem de Alocação de Recursos; e

(v) autorização ao Agente Fiduciário e à Emissora para praticar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente assembleia nos documentos da Emissão.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula terão o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão e nos demais documentos vinculados à Emissão.

8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida e assinada. Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das S/A. Presidente: Carlos Pereira Martins e Secretário: Carlos Alberto Bacha. Assinaturas dos presentes: Debenturistas, conforme Anexo I à presente Ata; Emissora; e Agente Fiduciário.

São Paulo, 08 de agosto de 2022.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]

[Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Gyra realizada em 08 de agosto de 2021.]

DocuSigned by:
Carlos Martins
Assinado por: CARLOS PEREIRA MARTINS.38185195870
CPF: 38185195870
Data/Hora da Assinatura: 09/08/2022 | 13:12:26 PDT
ICP
Brasil
390DD5FA36A4E4FA28DC84C24A4FF298

Carlos Pereira Martins
Presidente

DocuSigned by:
Carlos Alberto Bacha
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA.60674458753
CPF: 60674458753
Hora de assinatura: 09/08/2022 | 13:09:24 PDT
ICP
Brasil
0E29096A548A43DBA830D21727BBD888

Carlos Alberto Bacha
Secretário

DocuSigned by:
Carlos Martins
Assinado por: CARLOS PEREIRA MARTINS.38185195870
CPF: 38185195870
Data/Hora da Assinatura: 09/08/2022 | 13:12:42 PDT
ICP
Brasil
390DD5FA36A4E4FA28DC84C24A4FF298

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA
Emissora

DocuSigned by:
Carlos Alberto Bacha
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA.60674458753
CPF: 60674458753
Hora de assinatura: 09/08/2022 | 13:09:29 PDT
ICP
Brasil
0E29096A548A43DBA830D21727BBD888

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**
Agente Fiduciário

DocuSigned by:
Fernanda Mello
Assinado por: FERNANDA OLIVEIRA RIBEIRO PRADO DE MELLO.26...
CPF: 26866488968
Data/Hora da Assinatura: 09/08/2022 | 14:29:22 PDT
ICP
Brasil
AF4E1855C0D204FCBADA457C070194260

VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.

DocuSigned by:
Rodrigo Cabernite
Assinado por: RODRIGO CABERNITE GUIMARAES TAVARES.0867590...
CPF: 08675904754
Data/Hora da Assinatura: 10/08/2022 | 04:49:07 PDT
ICP
Brasil
8B20B7032C7A43F396CE163F94E2CB00

GYRAMAIS TECNOLOGIA LTDA.